



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.536 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$66.400,00 (sessenta e sei mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$66.400,00 (sessenta e sei mil e quatrocentos reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI)	10.302.2013.3.011	33.90.30.00 33.90.32.00 33.90.36.00	012 012 012	5.000,00 46.400,00 15.000,00
	TOTAL				66.400,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente da anulação da dotação abaixo mencionada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI)	10.302.2013.3.011	33.90.39.00	012	66.400,00
	TOTAL				66.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de outubro de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal